



DECRETO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO N.º 673 DE 01 DE SETEMBRO DE 1.988.-

"Dispõe sobre suplementação de verbas"

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 29.400.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Quatrocentos Mil Cruzados), destinados a suplementação das seguinte verbas:

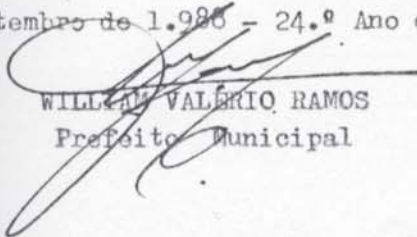
S U P L E M E N T A:

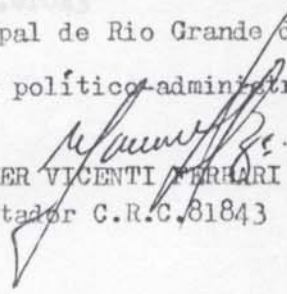
14-	3120- 03.07.021.2.13	-	Material de Consumo	CZ\$	2.000.000,00
15-	3130- 03.07.021.2.14	-	Serv. de Terc. e Encargos	CZ\$	2.000.000,00
18-	3261- 03.07.021.2.17	-	Juros da Dívida Contratada	CZ\$	8.000.000,00
21-	4120- 03.07.021.1.03	-	Equipamentos e Mat. Permanente	CZ\$	1.000.000,00
29-	3113- 08.42.188.2.24	-	Obrig. Patronais INFS+FGTS	CZ\$	500.000,00
40-	3130- 08.46.224.2.33	-	Serv. de Terc. e Encargos	CZ\$	400.000,00
41-	3190- 08.46.224.2.34	-	Diversas Despesas de Custeio	CZ\$	1.000.000,00
48-	4110- 10.58.323.1.08	-	Obras e Instalações	CZ\$	10.000.000,00
51-	3120- 13.75.428.2.42	-	Material de Consumo	CZ\$	600.000,00
53-	3190- 13.75.428.2.44	-	Diversas Despesas de Custeio	CZ\$	600.000,00
63-	3130- 16.88.534.2.53	-	Serv. de Terc. e Encargos	CZ\$	3.300.000,00

Artigo 2.º - Fica autorizada a utilização até o valor de Cz\$ 29.400.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Quatrocentos Mil Cruzados), referente a possível excesso de arrecadação previsto no exercício.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 01 de Setembro de 1.988 - 24.º Ano de Emancipação político-administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C. 81843

Caminhamos e
Governamos Juntos
William Ramos
Prefeito